PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 22/02/2011
1º Secretário

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 003 DE 03 DE FEVEREIR0 DE 2011.
Processo nº 019/2011

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista/RR.

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras,

Tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei nº 003, de 03 de fevereiro de 2011, que "Dispõe sobre alteração de programa e ação no Plano Plurianual de 2010/2013, da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Gestão Participativa e dá outras providências".

O Projeto de Lei ora apresentado trata da alteração das atividades e/ou projetos no Plano Plurianual do Município de Boa Vista do exercício de 2011, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa, com o objetivo de proporcionar melhoria na infra-estrutura logística, tecnológica e administrativa, para prestar um atendimento de qualidade do cidadão usuário, da Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de garantir o acesso universal da população, não somente aos serviços ambulatoriais dos diferentes níveis de complexidade, nos centros de saúde e hospital da criança Santo Antonio, revitalizando a política de atendimento móvel as urgências – SAMU na cidade de Boa Vista.

Contamos com a prestigiosa atenção dos ilustres membros dessa Casa Legislativa que prestarão as suas valiosas colaborações na deliberação do incluso Projeto de Lei, de modo a permitir a aprovação dado o seu relevante interesse público.

Valho-me do ensejo para renovar as Vossas Excelências o protesto de distinta consideração e especial apreço.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 03 de Fevereiro de 2011.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

EXMO. SR.

BRAZ ASSIS BEHNCK

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº. 003, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇAO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE 2010/2013, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PARTICIPATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1°. Fica alterado programa e ação no Plano Plurianual de 2010/2013, da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Gestão Participativa, na forma dos anexos que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2°. A alteração das novas atividades e/ou projetos na Lei Orçamentária Anual/2011 decorre de tesouro municipal, em cumprimento a Lei nº 4.320/64 e suas alterações, Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3°. Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias às emissões de Notas Técnicas quanto atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4°. Esta Lei tem seus efeitos retroativos a partir de 1° de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 03 de Fevereiro de 2011.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA

Prefeito Municipal de Boa Vista

Prefeitura Municipal de Boa Vista – PMBV
Secretaria de Economia,Planejamento e Finanças
Superintendência de Planejamento e Orçamento

ALTERACAO DE PROGRAMA E AÇÃO:

ALTERACAO DA ACAO

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO: 2010-2013	MACROBJETIVO: DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E TECNOLOGICO					
		AÇÃO:					
		PROJETO	X	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02
FUNÇÃO	SAÚDE	10
SUBFUNÇÃO	GESTÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	302
PROGRAMA	GESTAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGENCIAS E EMERGIAS – SAMU	0230
AÇÃO	CONSTRUIR E REFORMAR BASES DESCENTRALIZADAS- SAMU	0455
PROJETO/ATIVIDADE		1.455

CAMPO B

Objetivo: Promover e garantir o acesso universal da população aos serviços ambulatoriais dos diferentes níveis de complexidade nos centros de saúde e hospital da criança Santo Antonio-HCSA, mais revitalizando a política de atendimento móvel as urgências –SAMU, na cidade de Boa Vista.
Público Alvo: População da área urbana e rural do município.
Justificativa: A implementação deste programa tem o intuito de oferecer destaque a política de urgência e emergência, para ser executada integralmente pelo SAMU.

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO
	Finalidade: Diminuir a sobre carga dos hospitais de maior porte, descentralizando os atendimentos de baixa e média complexidade. **Produto**: Unidades de pronto atendimento em saúde - UPA instalada. **Descrição**: Unidades de pronto atendimento em urgências de baixa e média complexidade. **Unidade de medida**: Construir base descentralizada. **Indicadores:** base construída.

	QUANT. 2010	QUANT. 2011	QUANT. 2012	QUANT. 2013	TOTAL
META FISICA		1			1
TOTAL		1			1
META FINANCEIRA	247.500,00	247.500,00			247.500,00
TESOURO MUNICIPAL	247.500,00	247.500,00			247.500,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista – PMBV
Secretaria de Economia,Planejamento e Finanças
Superintendência de Planejamento e Orçamento

ALTERACAO DE PROGRAMA E AÇÃO:

ALTERACAO DA ACAO

ORÇAMENTO ANUAL	**EXERCÍCIO: 2010-2013**	**MACROBJETIVO: DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E TECNOLOGICO**					
		AÇÃO:					
		PROJETO	X	**ATIVIDADE**		**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	

CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA	13
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA	01
FUNÇÃO	ADMINISTRACAO	04
SUBFUNÇÃO	ADMINSITRACAO GERAL	122
PROGRAMA	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMGP	0149
AÇÃO	LEVANTAMENTO DE INDICADORES SÓCIO-ECONOMICOS	0265
PROJETO/ATIVIDADE	LEVANTAMENTO DE INDICADORES SÓCIO-ECONOMICOS	
CAMPO B		

Objetivo: Proporcionar melhoria na infra-estrutura logística, tecnológica e administrativa, para prestar um atendimento de qualidade ao cidadão usuário.
Público Alvo: Clientes internos e cidadão boa-vistense.
Justificativa: A rede social gerida pela administração pública municipal com a crescente demanda de atendimentos junto ao cidadão no período.

CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**
	Finalidade: Atualizar os levantamentos sócio-econômicos da cidade de Boa Vista. **Produto**: Indicadores sociais para subsidiar as ações municipais. **Descrição**: realização de pesquisas e geo-processamento. **Unidade de medida**: Pesquisa **Indicadores:**Família atendida.

	QUANT. 2010	**QUANT. 2011**	**QUANT. 2012**	**QUANT. 2013**	**TOTAL**
META FISICA	1	1	0	1	2
TOTAL	1	1	0	1	2
META FINANCEIRA	**480.000,00**	**210.000,00**	-	**480.000,00**	**1.170.000,00**
TESOURO MUNICIPAL	480.000,00	210.00,00	-	480.000,00	1.170.000,00

Gab/SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

OFÍCIO N° 147/2011 - GAB/SEPF Boa Vista-RR, 09 de Fevereiro 2011.

A Sua Senhoria a Senhora
ELINETE KILMA SAMPAIO
Chefe de Gabinete da Prefeitura de Boa Vista.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Rua: Palácio 9 de Julho, s/n, São Francisco.
Boa Vista – RR
Fone: (95) 3621 1700

Assunto: Projeto de Lei n° 03 de Fevereiro de 2011.

Senhora Chefe de Gabinete,

Ao cumprimentá-la, encaminho o projeto de Lei n° 003 de 03 de fevereiro de 2011, referente a alteração do Plano Plurianual 2010-2013.

Na oportunidade estou enviando em apenso: Justificativa do Projeto de Lei, anexos e CD, para que possam ser analisados e posteriormente enviados a Câmara Municipal de Boa Vista.

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

GETÚLIO CRUZ
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças.

Secretaria M. de Economia, Planejamento e Finanças
Rua Coronel Pinto, 188 – Centro – Boa Vista – RR
Cep: 69301-150 / Fone (95) 3621.1652/1653-3623.1546 (fax) www.pmbv.rr.gov.br

GPRE - Superintendencia
DATA 12/09/11

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Justiça e Redação Final.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
para emitir parecer.
01/03/2011

.....
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 003, de 03 de fevereiro de 2011 de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: **"Alteração de programas e ação no plano plurianual de 2010/2013, da secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de gestão participativa e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o Art.45, III da Lei Orgânica do Município, combinando com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda, sobre o Projeto de Lei nº 003, de 03 de dezembro de 2011 de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: **"Alteração de programas e ação no plano plurianual de 2010/2013, da secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de gestão participativa e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 14 DE MARÇO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AO DÉCIMO QUARTO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS QUINZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E MANOEL NEVES DE MACEDO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 003, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUAL DISPÕE SOBRE: "ALTERAÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE 2010/2013, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 14 DE MARÇO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

À Comissão de Defesa do Consumidor para emitir parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Defesa do Consumidor para emitir parecer.
Em ____/____/____

_____
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 003, de 03 de fevereiro de 2011 de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: **"Alteração de programas e ação no plano plurianual de 2010/2013, da secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de gestão participativa e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o Art.45, III da Lei Orgânica do Município, combinando com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Idinaldo Cardoso da Silva
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Defesa do Consumidor adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Idinaldo Cardoso da Silva sobre o Projeto de Lei nº 003, de 03 de fevereiro de 2011 de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: **"Alteração de programas e ação no plano plurianual de 2010/2013, da secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de gestão participativa e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 14 DE MARÇO DE 2011.

JOZIEL VANDERLEI
PRESIDENTE

IDINALDO CARDOSO DA SILVA
RELATOR

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

ATA

AO DÉCIMO QUARTO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS OITO HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO CONSUMIDOR, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADORJOZIEL VANDERLEI, SECRETÁRIO IDINALDO CARDOSO DA SILVA E ROSIVAL SOARES DE FREITAS COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 003, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, O QUAL DISPÕE SOBRE: "ALTERAÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE 2010/2013, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", E DE FRANQUEAR AO CONSUMIDOR VISITA ÀS DEPENDÊNCIAS ONDE ESTÃO SENDO MANIPULADOS OU ARMAZENADOS OS ALIMENTOS". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 14 DE MARÇO DE 2011.

JOZIEL VANDERLEI
PRESIDENTE

IDINALDO CARDOSO DA SILVA
RELATOR

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
MEMBRO

SISTEMA DE VOTAÇÃO KOPP TECNOLOGIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

11ª Sessão Ordinária do 1º Período, de 15 de março de 2011

Matéria: Projeto de Lei Nº 003/2011
Título: Alteração de Programa e Ação no Plano Plurianual de 2010/2013

Inicio: 15/03/2011 – 10h00min
Fim: 15/03/2011 – 10h02min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	08
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	08

APROVADO

Operador: Andréia

15 de março de 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

12ª Sessão Ordinária do 1º Período, de 16 de Março de 2011

Matéria: Projeto de Lei N.°003/2011
Título: Alteração de Programa e Ação no Plano Plurianual de 2010/2013

Início: 16/03/2011 – 11h49min
Fim: 16/03/2011 – 11h51min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	11
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	11

APROVADO

Operador: Andréia

16 de Março de 2011

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº. 003, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO.

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE ALTERAÇAO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE 2010/2013, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PARTICIPATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art.1º. Fica alterado programa e ação no Plano Plurianual de 2010/2013, da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Gestão Participativa, na forma dos anexos que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A alteração das novas atividades e/ou projetos na Lei Orçamentária Anual/2011 decorre de tesouro municipal, em cumprimento a Lei nº 4.320/64 e suas alterações, Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias às emissões de Notas Técnicas quanto atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º. Esta Lei tem seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 16 de março de 2011.

BRAZ ASSIS BELUCK
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
ESTADO DE RORAIMA
Secretaria de Apoio Legislativo

ALTERACAO DE PROGRAMA E AÇÃO:

ALTERACAO DA ACAO

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO: 2010-2013	MACROBJETIVO: DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E TECNOLOGICO					
		AÇÃO:					
		PROJETO	X	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA	13
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA	01
FUNÇÃO	ADMINISTRACAO	04
SUBFUNÇÃO	ADMINSITRACAO GERAL	122
PROGRAMA	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMGP	0149
AÇÃO	LEVANTAMENTO DE INDICADORES SÓCIO-ECONOMICOS	0265
PROJETO/ATIVIDADE	LEVANTAMENTO DE INDICADORES SÓCIO-ECONOMICOS	
CAMPO B		

Objetivo: Proporcionar melhoria na infra-estrutura logística, tecnológica e administrativa, para prestar um atendimento de qualidade ao cidadão usuário.
Público Alvo: Clientes internos e cidadão boa-vistense.
Justificativa: A rede social gerida pela administração pública municipal com a crescente demanda de atendimentos junto ao cidadão no período.

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO
	Finalidade: Atualizar os levantamentos sócio-econômicos da cidade de Boa Vista. **Produto:** Indicadores sociais para subsidiar as ações municipais. **Descrição:** realização de pesquisas e geo-processamento. **Unidade de medida:** Pesquisa **Indicadores:** Família atendida.

	QUANT. 2010	QUANT. 2011	QUANT. 2012	QUANT. 2013	TOTAL
META FISICA	1	1	0	1	2
TOTAL	1	1	0	1	2
META FINANCEIRA	**480.000,00**	**210.000,00**	-	**480.000,00**	**1.170.000,00**
TESOURO MUNICIPAL	480.000,00	210.000,00	-	480.000,00	1.170.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
ESTADO DE RORAIMA
Secretaria de Apoio Legislativo

ALTERACAO DE PROGRAMA E AÇÃO:

ALTERACAO DA ACAO

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO: 2010-2013	MACROBJETIVO: DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E TECNOLOGICO					
		AÇÃO:					
		PROJETO	X	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02
FUNÇÃO	SAÚDE	10
SUBFUNÇÃO	GESTÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	302
PROGRAMA	GESTAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGENCIAS E EMERGIAS – SAMU	0230
AÇÃO	CONSTRUIR E REFORMAR BASES DESCENTRALIZADAS- SAMU	0455
PROJETO/ATIVIDADE		1.455

CAMPO B

Objetivo: Promover e garantir o acesso universal da população aos serviços ambulatoriais dos diferentes níveis de complexidade nos centros de saúde e hospital da criança Santo Antonio-HCSA, mais revitalizando a política de atendimento móvel as urgências - SAMU, na cidade de Boa Vista.
Público Alvo: População da área urbana e rural do município.
Justificativa: A implementação deste programa tem o intuito de oferecer destaque a política de urgência e emergência, para ser executada integralmente pelo SAMU.

CAMPO C

OBJETIVOS DA AÇÃO

Finalidade: Diminuir a sobre carga dos hospitais de maior porte, descentralizando os atendimentos de baixa e média complexidade.
Produto: Unidades de pronto atendimento em saúde - UPA instalada.
Descrição: Unidades de pronto atendimento em urgências de baixa e média complexidade.
Unidade de medida: Construir base descentralizada.
Indicadores: base construída.

	QUANT. 2010	QUANT. 2011	QUANT. 2012	QUANT. 2013	TOTAL
META FISICA		1			1
TOTAL		1			1
META FINANCEIRA	247.500,00	247.500,00			247.500,00
TESOURO MUNICIPAL	247.500,00	247.500,00			247.500,00

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício Nº 043/2011 /CMBV/SAL

Boa Vista, 17 de março de 2011.

A Sua Excelência a Senhora
MARIA SUELY SILVA CAMPOS
Prefeita em Exercício Municipal de Boa Vista

Assunto: Redação Final dos Projetos de Leis nºs. 003, 055 e 011/11.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho Redação Final dos Projetos de Leis nºs. **003 e 055/2011** de Autoria do Poder Executivo e Redação Final do Projeto de Lei nº. 011/2011, para que sejam tomadas as devidas providencias.

Bem como o envio para os emails proadm@pmbv.rr.gov.br e diário@pmbv.rr.gov.br das referidas Redações Finais.

Respeitosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

PMBV
SAAC-I/SMAG
Em 22/03/11
Às 13:00
Recebido

Av Capitão Ene Garcez, nº 992 - Centro - Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (095) 3084 1389 - CEP 69301-160 - Boa Vista-RR

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

ALTERAÇÃO DE PROGRAMA E AÇÃO

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO: 2010-2013	MACROBJETIVO:					
		AÇÃO: 0218					
		PROJETO		ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	07
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	01
FUNÇÃO	URBANISMO	15
SUBFUNÇÃO	INFRAESTRUTURA URBANA	451
PROGRAMA	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E LOGRADOUROS MUNICIPAIS	0173
AÇÃO	CONSTRUÇÃO DE MERCADOS MUNICIPAIS	0218
PROJETO/ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL	
CAMPO B		

Objetivo: Executar reformas prediais e em logradouros, ampliar as instalações físicas e construir novos prédios e logradouros no Município.
Público Alvo: População do Município.
Justificativa: A Prefeitura Municipal de Boa Vista tem aumentado o seu campo de atuação dada a expansão urbana da cidade. Visando facilitar a acessibilidade da população, aos serviços de sua competência, bem como a melhoria no atendimento e possibilitar opções de lazer; faz-se então, necessária a execução de reformas prediais e em logradouros, ampliação das instalações físicas e construção de novos prédios e logradouros no Município.

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO
	FINALIDADE: Disponibilizar espaço adequado à comercialização de produtos hortifrutigranjeiros. **DESCRIÇÃO:** Construção de prédio próprio para funcionamento do mercado. **PRODUTO**: Prédio Construído.

	QUANT. 2010	QUANT. 2011	QUANT. 2012	QUANT. 2013	TOTAL
META FÍSICA	1	1	1		3
TOTAL	1	1	1		3
META FINANCEIRA	**1.050.000,00**	**3.787.875,00**	**110.000,00**		**4.947.875,00**
TESOURO MUNICIPAL	52.500,00	180.375,00	10.000,00		242.875,00
CONVENIO	997.500,00	3.607.500,00	100.000,00		4.705.000,00

Ano XVIII **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE** nº 2923

BOA VISTA

sexta-feira
15 de abril
de 2011

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.313, DE 13 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA E AÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA NO PLANO PLURIANUAL DE 2010/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica alterado o programa e ação da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Gestão Participativa no Plano Plurianual de 2010/2013, na forma dos anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º A alteração das novas atividades e projetos na Lei Orçamentária Anual de 2011 decorrentes do tesouro municipal, ocorrerão em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias à emissão de notas técnicas quanto às atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º Esta Lei tem seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 13 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ALITERAÇÃO DE PROGRAMA E AÇÃO

ALTERAÇÃO DA AÇÃO:

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO: 2010-2013	MACROBJETIVO: DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E TECNOLÓGICO AÇÃO: PROJETO X ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA		13
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA		01
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO		04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL		122
PROGRAMA	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMGP		0149
AÇÃO	LEVANTAMENTO DE INDICADORES SOCIOECONÔMICOS		0265
PROJETO/ATIVIDADE	LEVANTAMENTO DE INDICADORES SOCIOECONÔMICOS		
CAMPO B			

Objetivo: Proporcionar melhoria na infraestrutura logística, tecnológica e administrativa, para prestar um atendimento de qualidade ao cidadão usuário.
Público Alvo: Clientes internos e cidadãos boa-vistenses.
Justificativa: A rede social gerida pela Administração Pública Municipal com a crescente demanda de atendimentos junto ao cidadão no período.

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO
	Finalidade: Atualizar os levantamentos socioeconômicos da cidade de Boa Vista. **Produto**: Indicadores sociais para subsidiar as ações municipais. **Descrição**: realização de pesquisas e geoprocessamento. **Unidade de medida**: Pesquisa **Indicadores:** Família atendida.

	QUANT. 2010	QUANT. 2011	QUANT. 2012	QUANT. 2013	TOTAL
META FÍSICA	1	1	0	1	2
TOTAL	1	1	0	1	2
META FINANCEIRA	480.000,00	210.000,00	-	480.000,00	1.170.000,00
TESOURO MUNICIPAL	480.000,00	210.00.00	-	480.000,00	1.170.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ALITERAÇÃO DE PROGRAMA E AÇÃO

ALTERAÇÃO DA AÇÃO:

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO: 2010-2013	MACROBJETIVO: DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E TECNOLÓGICO AÇÃO: PROJETO X ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		08
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		02
FUNÇÃO	SAÚDE		10
SUBFUNÇÃO	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		302
PROGRAMA	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS E EMERGIAS – SAMU		0230

AÇÃO	CONSTRUIR E REFORMAR BASES DESCENTRALIZADAS - SAMU	0455
PROJETO/ATIVIDADE		1.455
CAMPO B		

Objetivo: Promover e garantir o acesso universal da população aos serviços ambulatoriais dos diferentes níveis de complexidade nos centros de saúde e Hospital da Criança Santo Antonio - HCSA, revitalizando a política de atendimento móvel às urgências –SAMU, na cidade de Boa Vista.
Público Alvo: População da área urbana e rural do Município.
Justificativa: A implementação deste programa tem o intuito de oferecer destaque à política de urgência e emergência, para ser executada integralmente pelo SAMU.

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO
	Finalidade: Diminuir a sobrecarga dos hospitais de maior porte, descentralizando os atendimentos de baixa e média complexidade. **Produto**: Unidades de pronto atendimento em saúde - UPA instalada. **Descrição**: Unidades de pronto atendimento em urgências de baixa e média complexidade. **Unidade de medida**: Construir base descentralizada. **Indicadores:** base construída.

	QUANT. 2010	QUANT. 2011	QUANT. 2012	QUANT. 2013	TOTAL
META FÍSICA		1			1
TOTAL		1			1
META FINANCEIRA	247.500,00	247.500,00			247.500,00
TESOURO MUNICIPAL	247.500,00	247.500,00			247.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 13 DE ABRIL DE 2011.

INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL NUMERAÇÃO ESPECÍFICA PARA AS LEIS COMPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º A numeração das leis complementares, no âmbito municipal, obedecerá ao disposto nesta Lei.

Art. 2º As leis complementares adotarão numeração sequencial específica, distinta das leis ordinárias, iniciada pelo número atribuído a esta Lei.

Art. 3º As leis complementares já editadas permanecerão com sua numeração original.

Parágrafo único - De modo a evitar a existência de leis complementares com o mesmo número, havendo coincidência entre o número de uma lei complementar já editada e um número da sequência nova, passar-se-á para o número subsequente, desprezando-se o número idêntico.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 13 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 043/E DE 13 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho 1992, e de acordo com a Lei nº 417, de 08 de maio de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 437, de 06 de outubro de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Alcione Aquino Correa, de membro titular, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde
Robério Bezerra de Araújo
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Frankembergen Galvão da Costa
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Maria Helena Veronese Rodrigues
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Werlison Rocha Santos - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

Art. 2º - Fica nomeada a senhora Riane de Deus Lima, como membro titular, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV, no período de abril de 2011 a outubro de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 13 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 407/P DE 14 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Alberto Barros de Souza, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor de Cerimonial 1, da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 408/P DE 14 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acor om o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º d nho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Alberto Barros de Souza, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assistente de Cerimonial 1, da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 409/P DE 14 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Marília Grande Sergino, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assessor de Imprensa 2, da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 10 de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 410/P DE 14 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Janini Vieira Marques do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor de Imprensa 1, da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 10 de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 411/P DE 14 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Marília Grande Sergino, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor de imprensa 1, da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 10 de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 412/P DE 14 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Aércio Torreias do Nas-

cimento, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente de Cerimonial 2, da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 413/P DE 14 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Mário Júnior Mesquita da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente de Cerimonial 2, da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 133/P DE 14 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009; e, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 255 de 16 de março de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Assegurar a servidora Elisangela Monção Miné, Técnico Municipal, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 01694, do quadro de pessoal desta Prefeitura, jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, conforme o Processo nº 222/2011-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 134/P DE 14 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea ¨a¨, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o parágrafo 2º, do art. 57, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Sandra Maria Horta Tomé, Agente Municipal F-06, Especialidade: Auxiliar Administrativo, matrícula nº 00841, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a incorporação do 6º (sexto) décimo de gratificação, do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI-402, Chefe de Divisão, conforme o Processo nº 192/2011-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 135/P DE 14 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, no uso suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, II e VIII, combinado com o art. 75, II, "c", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações decorrentes da Emenda a Lei nº. 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº. 2849, de 29 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão instituída através da Portaria nº 042/P, de 18 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Município nº 2886, de 21 de fevereiro de 2011, destituindo o servidor CLÓVIS MELO DE ARAÚJO - Assessor GPRE, matricula nº. 40084.

Parágrafo Único. Designar para sua presidência, o servidor e membro da comissão AIUB LUIZ THOMÉ ABDALA - Cargo: Técnico Municipal, Especialidade: Fiscal Municipal, matricula nº. 00062

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 136/P DE 14 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea ¨a¨, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o parágrafo 2º, do art. 57, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Miriam Ferreira das Neves, Técnico Municipal F-01, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 25166, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a incorporação do 1º (primeiro) décimo de gratificação, de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-12, de Assistente 4, conforme o Processo nº 322/2011-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite nº. 022/2011 - Processo 040/11-SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelos Decretos nºs. 163/E ano 2010 e 344/P ano 2011 convida os interessados do ramo pertinente ao objeto, a participarem da licitação na modalidade Convite, tipo Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Locação de 01 (um) veículo automotor, modelo caminhonete aberta 4x4, cabine dupla, movida a diesel, capacidade para 05 (cinco) passageiros, para atender os técnicos do DE (Departamento de Ensino) com manutenção trimestral e seguro do veiculo por conta do proprietário com equipamento e acessórios de segurança conforme o código nacional de trânsito brasileiro, sem motorista, com ano de fabricação a partir de 2008.

Para participação, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº. 1011 Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 27/04/2011, às 11:00 hs, no endereço supracitado.

Cleber da Costa Gonçalves
Presidente da CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite nº. 021/2011 - Processo 078/11-SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelos Decretos nºs. 163/E ano 2010 e 344/P ano 2011 convida os interessados do ramo pertinente ao objeto, a participarem da licitação na modalidade Convite, tipo Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem das ambulâncias do SAMU e HCSA

Para participação, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº. 1011 Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 27/04/2011, às 10:00 hs, no endereço supracitado.

Cleber da Costa Gonçalves
Presidente da CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite nº. 023/2011 - Processo 076/11-SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelos Decretos nºs. 163/E ano 2010 e 344/P ano 2011 convida os interessados do ramo pertinente ao objeto, a participarem da licitação na modalidade Convite, tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de materiais de construção, ferramentas e acessórios, a fim de serem utilizados no atendimento da demanda das Unidades Escolares atendidas pela SMEC.

Para participação, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº. 1011 Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 28/04/2011, às 9:30 hs, no endereço supracitado.

Cleber da Costa Gonçalves
Presidente da CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 327/11 - SMAG
MODALIDADE: Convite 017/11
OBJETO: Aquisição de 180 carga de gás de 13kg para atender as necessidades da Administração Municipal..

COMUNICADO

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelos Decretos n. °s 163/E ano 2010 e 344/P 2011 torna público que apesar de ter sido publicado o Aviso de Licitação no Diário Oficial do Município-DOM e em jornal de grande circulação, a licitação foi DESERTA pela 2ª vez.

Cleber da Costa Gonçalves
Presidente da CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2011-SMOU
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA FINA DE BARRANCO, AREIA MÉDIA, SEIXO E FILLER, INCLUINDO O TRANSPORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA USINA DE ASFALTO DA PREFEITURA BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após abertura e análise da proposta referente a Tomada de Preços epigrafada, resolveu CLASSIFICAR a proposta da empresa M. J. M. DA SILVA - ME, por atender na íntegra todas as exigências do edital. Pelo exposto, a Comissão recomenda a adjudicação à empresa vencedora M. J. M. DA SILVA - ME, por apresentar o menor preço global de R$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais). A decisão na íntegra encontra-se acostada nos autos do processo 002/2011-SMOU, à disposição dos interessados.

Boa Vista - RR, 14 de abril de 2011

Cléber da Costa Gonçalves
Presidente da CPL-Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PORTARIA Nº 009/11-GPNS/SMOU

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que preceitua o Art. 76, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder férias a senhora GISELE DE SOUZA TORREYAS, estatutária Técnica Municipal, matrícula nº 27525, referente ao exercício de 2010 cancelada pela portaria nº 004/11-GPNS/SMOU, a serem gozadas no período de 25.04 à 09.05.2011.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 13 de abril de 2011.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº. 018/11/GAB/SMGA

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
Considerando o que preceitua Parágrafo 1°, do Artigo 76, da Lei nº 458, de 1° de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1° - Suspende por extrema necessidade do serviço, o gozo de férias da Senhora MARIA APARECIDA PORTELA DE SOUZA SILVA,- Estatutária, referente ao exercício de 2011, as quais seriam gozadas no período de 01/04/2011 à 30 /04/2011, a serem marcadas em data posterior.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA

Boa Vista - RR, 11 de abril de 2011.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal da - SMGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA - SMST

TERMO DE SOBRESTAMENTO

Processo nº. Todos os Processos em vigência desta Corregedoria.
Interessado: Secretária Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Assunto: Mudança de prédio.

Considerando a mudança de prédio desta Corregedoria para a nova sede na Avenida Ville Roy nº. 7497 bairro São Vicente, em razão das instalações não estarem adequadas para os trabalhos da Corregedoria, em geral a parte elétrica. Por conseqüente, o Decreto nº 038/E de 06 de abril de 2011 que determina a mudança da SMST com toda sua estrutura administrativa, para a rodovia BR-174 contorno oeste e por serem imprescindíveis as declarações para elucidações dos fatos constantes nos autos dos processos em epígrafe, ficando prejudicada qualquer tomada de decisão terminativa em face da necessidade de produção de novas provas para esclarecimento dos fatos, contudo na qualidade de Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais, determino o sobrestamento de todos os Processos que estão em vigência nesta Corregedoria por tempo indeterminado a contar de 30/03/11.

Boa Vista-RR, 11 de abril de 2011.

Frankembergen Galvão da Costa
Secretário Municipal da - SMST

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/P/Nº 042/11

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 21 do Estatuto da EMHUR.

R E S O L V E:

ART. 1° - Nomear, DAVID LIMA MAIA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial da Administração Indireta "4" da EMHUR, a partir da presente data.

ART. 2° - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ART. 3° - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 01 de abril de 2011.

Maria Helena Veronese Rodrigues
Diretora Presidente da - EMHUR

Para **informação** sobre o nosso trabalho, **reclamação** ou **sugestão** de melhorias na sua cidade, **fale** com a gente.
Ligue 156





A Prefeitura é Mais Ação

Asfaltamento de 2.115 Metros

Nos Bairros Caçari, Aparecida, 31 de Março e Buriti

EU QUERO A CIDADE LIMPA

Esse é o meu jeito de amar Boa Vista

BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



Bosque dos Papagaios

BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

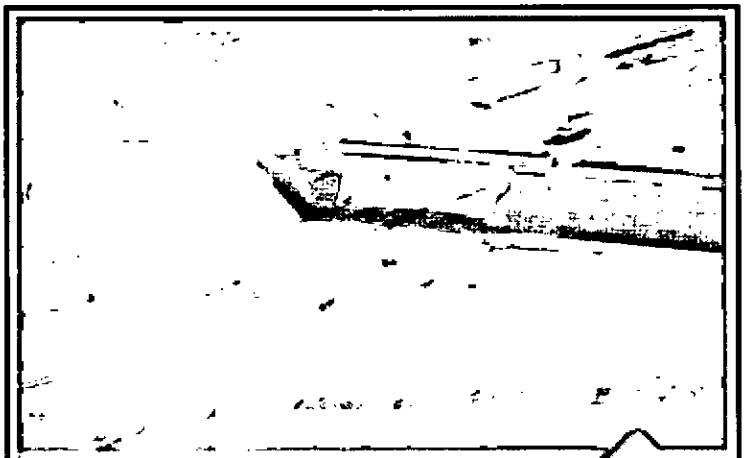

Obra do Contorno Oeste

BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



A Prefeitura é Mais Ação

Minha Casa, Minha Vida

Construção de 32 Km de Calçada, uma Escola e uma Praça

EU RESPEITO O TRÂNSITO

Esse é o meu jeito de amar Boa Vista

BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



Crescer da Alegria

Humanização do Hospital da Criança Santo Antônio

BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

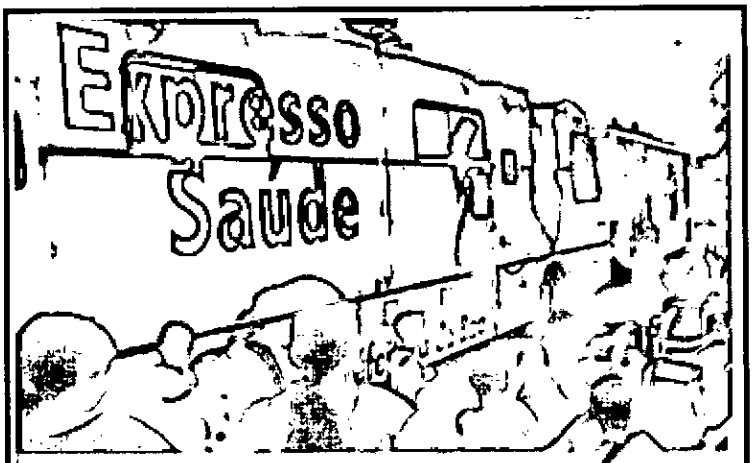

Expresso Saúde

BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv





Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Primeiro Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Segundo Vice-Presidente:
Masamy Eda
Primeiro Secretário:
Alfonso Rodrigues do Vale
Segundo Secretário:
Paulo Bastos Linhares
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Joziel Vanderley da Silva, Manoel Neves de Macedo, Mário Márcio Sampaio, Mauricélio Fernandes de Melo, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira.